



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.913-C DE 2015

Denomina Deputado Wellington Landim
todo o trecho do canal da
transposição do rio São Francisco
que se localiza em solo cearense.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Deputado Wellington Landim
todo o trecho do canal da transposição do rio São Francisco
que se localiza em solo cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator